



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2026
De 05/01/2026

Designa servidores para atuarem como agente de contratação, pregoeiro e como equipe de apoio, com fundamento na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, na câmara municipal de Pedralva - MG

VALDINEI DE PAULA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva-MG, a figura do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade; e

CONSIDERANDO as demais previsões da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relacionadas ao tema, expede a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O Agente de Contratação, que também atuará como Pregoeiro, será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor Francisco Arnaldo Teixeira.

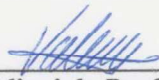
Art. 2º A equipe de apoio auxiliará o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. Fica designada para atuar como equipe de apoio a servidora Rita Aparecida da Silva.

Art. 3º Será devido o pagamento mensal da gratificação especial pelo exercício das atribuições do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.023, de 11 de março de 2024.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 5 de janeiro de 2026.


Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA
EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº
1839/2021.
Câmara municipal de Pedralva, 5 de janeiro de 2026.


Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva